



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Lei n.º 018 de 13 de junho 2001



Autoriza o Poder Executivo a integrar o Conselho Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia e Respectiva Sub-Bacias e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover, melhorar e controlar as condições de saneamento, meio ambiente e uso das águas da Bacia Hidrográfica do Alto e Médio Araguaia, nos termos do estatuto, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, poderão ser aberto os créditos adicionais ou suplementares no vigente orçamento, nos valores classificações necessários, nos moldes da Lei federal n.º 4320/64, bem como incluir na LDO e PPA, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001


Ana Paula Gonzaga Souza
- Prefeita Municipal -